

CONVITE Nº 017/2019
PERGUNTAS E RESPOSTAS N. 1

Em razão de questionamentos efetuados por empresas licitantes, interessadas em participar do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e ouvida a área técnica competente, vem prestar os esclarecimentos seguintes, fazendo-o na forma de Perguntas e Respostas.

PERGUNTA 1: Minuta Contratual, item 6.3.1. – Entendemos que as despesas referentes à garantia não incluem eventual necessidade de reparo de obra civil ou afins, se necessário (por exemplo, demolição de parede ou afim para acesso ao equipamento). Favor confirmar.

RESPOSTA 1: O entendimento do licitante está **CORRETO**. Havendo necessidade de obras civis para o reparo do equipamento em garantia, estas serão de responsabilidade do SENAI.

PERGUNTA 2: Minuta contratual, item 6.5 e seguintes – no caso de não comparecimento de inspetor da CONTRATANTE considera-se os testes como realizados se enviados relatórios pela CONTRATADA comprovando sua realização e atendimento dos parâmetros determinados?

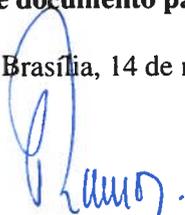
RESPOSTA 2: O entendimento do licitante está **CORRETO**.

PERGUNTA 3: Minuta contratual, item 9.2.1 – Por favor confirmar que a culpa mencionada nesta cláusula, em sentido lato, é excludente de toda e qualquer responsabilidade.

RESPOSTA 3: Conforme previsto no próprio item 9.2.1, "A limitação de responsabilidade não será aplicável em se tratando de atos ou omissões decorrentes de culpa (negligência, imperícia ou imprudência), dolo ou fraude por parte da CONTRATADA."

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 14 de maio de 2019.



Vinicius Diniz e Almeida Ramos
Comissão Permanente de Licitação - CPL